

LEI Nº 944

Autoriza a abertura de crédito especial para atender despesas com a construção do prédio dos Correios e Telégrafos

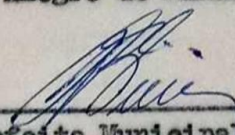
A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta/ e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir/ mais um crédito especial até o valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para atender as últimas despesas decorrentes da contribuição do município feitas com a construção do novo prédio para Correios e Telégrafos desta cidade, nos termos / da Lei nº 931, de 27/04/74.

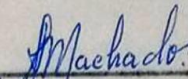
Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Prefeito autorizado a usar dos recursos definidos no art. 43 e seus parágrafos, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua / publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 20 de setembro de 1974.



Prefeito Municipal



Secretário

Amador Macquino
20/09/74
